



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 165

Data: 21/03/2023

Horário: 15:00 h

Local da reunião: reunião realizada remotamente, através de aplicativo de reunião.

- **Participantes da Reunião**

- **Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental**
- **Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central**
- **Diego Ferreira Guedes - lotado no Gabinete da Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais**
- **Maria Helena Luz da Silva - lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral**
- **Denise da Conceição Pereira - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral**
- **Isabel Cristina Pinto Ferreira - lotada na Seção de Registros Funcionais**

- **Assuntos Tratados**

- **Solução fragmentadora para o TRE em relação aos documentos para eliminação - situação atual (Processo SEI nº 2022.0.000047388-0)** ; O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº 2022.0.000047388-0, que trata da solução para o problema da fragmentadora do TRE que se encontra inutilizada. Para fins de resolução do problema, o presidente da Comissão salientou que há a possibilidade da retomada do convênio com a ABATERJ para uso de sua fragmentadora para realizar a eliminação de documentos oriundos dos processos de descarte. O membro Diego informou que, concomitantemente ao convênio supracitado, o nosso tribunal tentará contratar uma empresa (*outsourcing*) que fornecerá uma máquina fragmentadora para que o TRE-RJ realizasse o seu processo de descarte. Foi informado ainda que a solução do convênio com a ABATERJ constituiria em princípio uma solução paliativa, até que a contratação do serviço de *outsourcing* da fragmentadora fosse efetivamente realizada.

- **Análise de 7 (sete) processos de eliminação de documentos (COMAP, 218ªZE, 243ªZE, 017ªZE, 125ªZE, 065ªZE, 004ªZE):** Processos SEI nº 2023.0.000009661-7, 2023.0.000010287-0, 2023.0.000009476-2, 2023.0.000008178-4, 2023.0.000004098-0, 2023.0.000006248-8, 2023.0.000002790-9. A membro Isabel precisou ausentar-se da reunião no início deste tópico, em razão de outras demandas de trabalho.

- **Análise dos critérios de priorização de tipologias documentais com previsão de eliminação para amostragem - competências "Cadastro Eleitoral", "Eleições" e "Partidos Políticos" (vide e-mails de 10/02/2023 e 17/02/2023):** O presidente da Comissão trouxe à pauta o assunto acerca da Análise dos critérios de priorização de tipologias documentais com previsão de eliminação para amostragem - competências "Cadastro Eleitoral", "Eleições" e "Partidos Políticos". Em relação a competência "Cadastro Eleitoral", o membro Edson propôs uma alteração em relação à tipologia do item 169 "Processo para acesso ao sistema elo", e de suas respectivas tipologias vinculadas — item 170 até o item 174, mudando o grau de priorização de 1 — alta priorização para 3 — menor priorização. Todos os membros estiveram de acordo com a proposta de alteração apresentada. No tocante a competência "Eleições", o presidente da Comissão propôs uma alteração em relação à tipologia do item 1390 "Processo de habilitação de voto em trânsito e transferência temporária de militares", e de suas respectivas tipologias vinculadas — item 1391 até o item 1395, mudando o grau de priorização de 3 — baixa priorização para 2 — média priorização. Acerca das demais tipologias constantes das competências supramencionadas e da competência "Partidos Políticos", as mesmas não sofreram qualquer alteração sendo confirmados os mesmos graus de aprovação previamente dispostas na análise preliminar das tipologias por Competência que foi realizada pela equipe da SEGDOC.

• Deliberações da Comissão

- Aguardo da solução da fragmentadora do TRE por intermédio da retomada do convênio com a ABATERJ ou da contratação de empresa (*outsourcing*) que forneceria uma máquina fragmentadora para o nosso Tribunal.

- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, referendaram as conformidades apontadas pela SEGDOC nos processos da 125ª ZE, da 065ªZE e da 004ª ZE com a posterior decisão de sobrestamento dos procedimentos (vide ata de reunião n.º 163), além de apontar a necessidade de retificação no processo de eliminação de documentos da 218ªZE, da 243ªZE, da 017ZE, e da COMAP.

— Alteração do grau de priorização para amostragem das tipologias documentais "Processo para acesso ao sistema elo"(Cadastro Eleitoral), e de suas respectivas tipologias vinculadas, mudando o grau de priorização de 1 — alta priorização para 3 — menor priorização, e "Processo de habilitação de voto em trânsito e transferência temporária de militares"(Eleições), e de suas respectivas tipologias vinculadas, mudando o grau de priorização de 3 — baixa priorização para 2 — média priorização, mantendo os demais graus de aprovação previamente dispostas na análise preliminar das tipologias por Competência que foi previamente realizada pela equipe da SEGDOC.

• Ações a serem Empreendidas.

- Acompanhamento do processo SEI 2022.0.000047388-0, para se vislumbrar qual será a solução adotada pelo Tribunal para solucionar o problema da inoperância da máquina fragmentadora.

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI da 125ª ZE, da 065ªZE e da 004ª ZE, autorizando a abertura dos respectivos processos de eliminação de documentos.

- Envio dos processos de eliminação no SEI à 218ª ZE e à 017ªZE para autorização da abertura do processo de eliminação de documentos, com prévio saneamento de erro material na Lista de Documentos para Eliminação antes de sua publicação na imprensa oficial.

- Envio do processo de eliminação à 243ªZE e à COMAP, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.

- Alterar nas planilhas das competências "Cadastro Eleitoral" e "Eleições" as tipologias documentais "Processo para acesso ao sistema elo", e de suas respectivas tipologias vinculadas, mudando o grau de priorização de 1 — alta priorização para 3 — menor priorização, e "Processo de habilitação de voto em trânsito e transferência temporária de militares", e de suas respectivas tipologias vinculadas, mudando o grau de priorização de 3 — baixa priorização para 2 — média priorização.

• **Próxima Reunião da Comissão**

-18/04/23

Encerrada a reunião às 17:00 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 24/03/2023, às 18:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDSON ROCHA EVANGELHO
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 12:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DIEGO FERREIRA GUEDES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DENISE DA CONCEICAO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 28/03/2023, às 13:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA HELENA LUZ DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 30/03/2023, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3039489** e o código CRC **6F262D5F**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.